

# Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1.274/98

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO**

PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA, Prefeito Municipal  
de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,  
usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**


**CONCEDER**, a Sr.<sup>a</sup> EVANILDA GERMANO, funcionária  
desta Municipalidade, nomeada pelo Decreto nº 2.334/93 de 01/12/93, no cargo de Servente, Carreira  
I, Classe C, adicional por tempo de serviço, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio, fazendo jus a  
funcionária a perceber 5% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01 de dezembro de  
1998, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 01 de dezembro de 1998.

  
**PAULO CÉZAR COLOMBI LESSA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de  
Administração, na data supra.

  
**ALTAIR FERREIRA DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Administração